

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo n. 10093/2017).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, com sede no SAAN, Quadra 01, N° 860, Parte "A", Subsolo, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone: (61)3234-5260 e 3234-5250, inscrita no CNPJ sob o n. 10.563.037/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Wagner Souza Francisco, RG n. 1821850 SSP/DF e CPF n. 705.861.441-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10093/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe;
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo; e
- c) alterar o endereço da Contratada, nos termos do Preâmbulo deste aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 4 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 60 (sessenta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 04/12/2019 a 03/12/2020, é de R\$ 256.230,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) mensal e de R\$ 3.074.762,47 (três milhões, setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) anual, conforme o anexo deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

1 of 5

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Wagner Souza Francisco

Proprietário

ANEXO "A-I" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

		TOT	TAL DE HORAS AN	UAL			
Dias da Semana							
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	N° de Sextas N° de Sábados N° de Domingos N° de Feriados e Feriados Forenses				
04/dez/19	15	4	4	5	0	148	
jan/20	17	5	4	5	0	170	
fev/20	14	4	5	5	1	141	
mar/20	18	4	4	5	0	170	
abr/20	15	3	4	6	2	144	
mai/20	16	4	5	6	0	160	
jun/20	17	4	4	5	0	168	
jul/20	18	5	4	4	0	184	
ago/20	16	4	5	5	1	160	
set/20	17	4	4	5	0	168	
out/20	15	5	5	5	1	160	
nov/20	16	4	4	6	0	160	
03/dez/20	3	0	0	0	0	24	
	Total de horas anuais						

2 of 5 16/08/2019 14:37

ANEXO "A-II" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	2.120,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,63

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁ	LCULO DO VALE	VALE ALIMENTAÇÃO			
FOSTO DE TRABALHO	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	10,00	21,00	127,23	82,77	32,70	686,70

	<u> </u>		·
TOTAL DO MO	ODIII O 2 RENEEI	ICIOS DIZ	ARIOS E MENSAIS

	POSTO DE	TRABALHO		Total
RECEPCIONISTA				769,47

3 of 5

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%		
1 cem	TICUIO	Empresa		
	SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários	e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000		
В	SESI / SESC	1,5000		
С	SENAI / SENAC	1,0000		
D	INCRA	0,2000		
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000		
F	FGTS	8,0000		
G	RAT (1%, 2% ou 3%) * FAP (0,5 a 2,0)	1,5000		
H	SEBRAE	0,6000		
	SUBMÓDULO 3.1 - Total	35,3000		
	SUBMÓDULO 3.2 - 13° Salário e Adicional	de Férias		
A	13° Salário	8,3333		
В	Adicional de Férias	2,7777		
С	Incidência SM 3.1	3,9221		
45 3000	SUBMÓDULO 3.2 - Total	15,0331		
	SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Materni			
A	Afastamento Maternidade	0,0200		
В	Incidência SM 3.1	0,0070		
	SUBMÓDULO 3.3 - Total	0,0270		
	SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Resc			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200		
В	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336		
С	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001		
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400		
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0141		
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016		
	SUBMÓDULO 3.4 - Total	0,5094		
	SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profis			
A	Férias	8,3333		
В	Ausência por Doença	1,6555		
С	Licença Paternidade	0,0208		
D	Ausências Legais	0,8222		
E	Acidente de Trabalho	0,0325		
F	Indenização Adicional	0,0800		
G	Incidência SM 3.1	3,8633		
1967	SUBMÓDULO 3.5 - Total	14,8076		
	3.6 - Multa de FGTS e Contribuição S			
A	Remuneração	3,6000		
В	Férias + Adicional de Férias	0,3999		
C	13° Salário	0,2999		
2004	SUBMÓDULO 3.6 - Total	4,2998		
	Total	69,9769		

REGIME	LUCRO P	PRESUMIDO	
LUCRO		0,500%	
DESPESA		1,100%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB		277	8,650%
BDI	11,220%		

4 of 5

ANEXO "A-III" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCÃO. POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMEDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS QPT		OHS OPT	OHS	OHS	OHS	оне	оне	оне	OHS	OHS	OHS	OHS	оне	оне	OPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
TOSTO DE TIMBALTO	QI IS	4	MODI	MODE	69,98	11,22%	VOM	VUA	VIII3(")	V1	VIA														
RECEPCIONISTA	40	51	2.120,63	769,47	1.483,95	490,77	4.864,82	58.377,86	29,6485	248.105,91	2.977.270,87														
TOTAL		51								248.105,91	2.977.270,87														

(**) Previsão para ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	0,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	6.303,60
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	91.188,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	3.074.762,47

QHS	Quantidade de horas semanais - Jomada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Beneficios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e seguro de vida e assistência funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA, em 15/07/2019, às 18:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Wagner Souza Francisco, Usuário Externo, em 17/07/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 15/08/2019, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 0700412 e o código CRC 9A657EFC.

10093/2017 0700412v6

5 of 5 16/08/2019 14:37